



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Gabinete do Presidente

LEI N° 829/99

"AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO A FIRMAR CONVÊNIO COM AS FACULDADES E UNIVERSIDADES DE MEDICINA, ENFERMAGEM E ODONTOLOGIA PARA CONTRATAR ACADÊMICOS DE MEDICINA, ENFERMAGEM E ODONTOLOGIA PAR ESTAGIAREM NO HOSPITAL ANTONIO CASTRO E NOS POSTOS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PRESEDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei aprova a seguinte

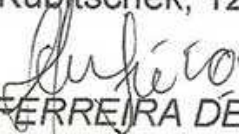
LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com Faculdades e Universidades de Medicina, Enfermagem e Odontologia para que possam contratar acadêmicos de medicina, enfermagem e odontologia para estágio junto ao Hospital Antônio Castro e nos Postos de Saúde do Município de Cordeiro.

Art. 2º - A determinação, controle e a regulamentação do convênio serão efetuados sob a regência do Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 12 de Março de 1999


ANTONIO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Presidente